



ATOS DO PREFEITO

Exonerar:

a contar de 03 de março de 2023, LOHRAN CARVALHO DA PAIXÃO – Mat.: 70359, do cargo em comissão de Superintendente - Símbolo FAS-09, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 889/2023

Exonerar:

a contar de 30 de março de 2023, RAFAEL PERES DE SOUZA MOTA – Mat.: 90.498, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação - Símbolo CC2, na (o) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Port nº 897/2023

Nomear:

a contar de 30 de março de 2023, BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 134***.***-56, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação - Símbolo CC2, na (o) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Port nº 898/2023

SEMAP

EDITAL Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE AS REGRAS E CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Lei nº 1304/2021, ficam abertas as inscrições para promoção funcional conforme requisitos e critérios definidos pelo dispositivo legal que regula o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal e servidores da educação.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1. O pedido de inscrição para promoção funcional ocorrerá no período de 02 a 31/05/2023.

1.2. O servidor deverá protocolar o pedido devidamente instruído com toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Av. Presidente Kennedy, 145, Loja 316, Piso L3 – Partage Shopping, Centro, São Gonçalo/RJ.

2- DOS REQUISITOS:

2.1. Ser servidor público municipal efetivo, integrante da carreira do magistério ou do quadro de servidores da educação;

2.2. Ser estável, ou seja, já ter cumprido integralmente o período de estágio probatório;

2.3. Não possuir mais de 05 (cinco) faltas injustificadas no período dos últimos 12 (doze) meses;

2.4. Não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar nos últimos cinco anos após concluído processo de sindicância ou inquérito administrativo;

2.5. Não possuir mais de 120 dias de licenças médicas no último ano;

2.6. Não estiver cedido para outros órgãos ou lotado fora da Secretaria Municipal de Educação;

2.7. A progressão completa no mínimo em duas referências na classe que ocupa.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Ter completado no mínimo duas referências na classe em que está enquadrado;

3.2. Cópia dos três últimos contracheques;

3.3. O título exigido para progressão na classe que pretende concorrer para promoção, ou ter cumprido a progressão mínima de referências exigida para promoção com ausência de título na classe que ocupa;

3.4. Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no caso de servidores da carreira do magistério, quanto ao exercício de direção escolar nos últimos 5 (cinco) anos de forma ininterrupta, indicando as datas de nomeação e exoneração do cargo;

3.5. Comprovação dos locais de lotação nos últimos 12 (doze) meses, para fins de pontuação na questão de exercício em unidade situada em área considerada de risco, conforme classificação emitida pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.

3.5.1. Esta comprovação poderá ser feita através da apresentação dos 12 (doze) últimos contracheques ou de uma declaração da

direção da unidade escolar, indicando no mínimo o período dos últimos 12 (doze) meses com data início e data fim, se for o caso.

3.6. Declaração da direção da unidade escolar quanto ao exercício de docência nas séries iniciais do ensino fundamental.

3.6.1. Esta declaração deve indicar no mínimo o período dos últimos 12 (doze) meses, e/ou o período total de atuação. Se for necessário, o servidor poderá apresentar mais de uma declaração emitida por unidades escolares diferentes para comprovação do período mínimo dos últimos 12 (doze) meses;

3.7. Os certificados de participação em atividades pedagógicas identificadas como cursos afins deverão ter no mínimo 4 horas, totalizando 120 horas anuais, e considerando o interregno dos pleitos utilizados para requerimento de adicional de qualificação sendo:

3.7.1. No ano de 2021, serão considerados os certificados de cursos realizados no período de junho/2021 a maio/2022;

3.7.2. No ano de 2022, serão considerados os certificados de cursos realizados no período de junho/2022 a maio/2023;

4. DAS VAGAS PARA O ANO DE 2023, CONSIDERANDO PERCENTUAL DEFINIDO PELO ART. 35 DA LEI Nº 1304/2021:

	Provimento por Classe Atual	Vagas disponíveis para promoção
Professor Docente II – 22 horas	Classe B	135 Vagas
	Classe C	63 Vagas
	Classe D	143 Vagas
Prof. Doc. III/ Apoio Especializado – 22 horas	Classe B	158 Vagas
	Classe C	42 Vagas
	Classe D	0 Vagas
Prof. Doc. III/ Ed. Infantil – 22 horas	Classe B	21 Vagas
	Classe C	10 Vagas
	Classe D	1 Vaga
Prof. Doc. III/ Atend. Domiciliar – 22 horas	Classe B	1 Vaga
	Classe C	2 Vagas
	Classe D	0 Vagas
Prof. Doc. III/ Libras – 22 horas	Classe B	3 Vagas
	Classe C	0 Vagas
	Classe D	0 Vagas
Prof. Doc. III/ Braille – 22 horas	Classe B	1 Vaga
	Classe C	0 Vagas
	Classe D	0 Vagas
Professor Docente I – 16 horas	Classe B	90 Vagas
	Classe C	146 Vagas
	Classe D	45 Vagas
Professor Orientador Pedagógico – 16 horas	Classe B	5 Vagas
	Classe C	14 Vagas
	Classe D	6 Vagas
Professor Orientador Educacional – 16 horas	Classe B	4 Vagas
	Classe C	37 Vagas
	Classe D	18 Vagas
Professor Supervisor Educacional – 16 horas	Classe B	2 Vagas
	Classe C	14 Vagas
	Classe D	6 Vagas
Inspetor de Disciplina – 30 horas	Classe B	0 Vagas
	Classe C	8 Vagas
	Classe D	12 Vagas
Inspetor de Disciplina – 40 horas	Classe B	46 Vagas
	Classe C	4 Vagas
	Classe D	2 Vagas



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 809 EM 29 DE MARÇO DE 2023

Merendeiro	Provimto por Classe Atual	Vagas disponíveis para promoção
	Classe B	42 Vagas
	Classe C	34 Vagas
	Classe D	16 Vagas

Auxiliar de Creche	Provimto por Classe Atual	Vagas disponíveis para promoção
	Classe B	10 Vagas
	Classe C	9 Vagas
	Classe D	0 Vagas

5. DOS RECURSOS:

5.1. Findo o prazo das inscrições, a Comissão Permanente de Progressão e Promoção Funcional terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para análise da documentação e divulgação do resultado preliminar;

5.2. A partir da data da divulgação do resultado preliminar pela Secretaria de Administração, o servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor pedido de reconsideração;

5.3. A Comissão Permanente de Progressão e Promoção Funcional analisará os pedidos de reconsideração no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias com a divulgação do resultado;

5.4. Após a divulgação do resultado da decisão da Comissão, o servidor terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para interpor recurso dirigido ao Secretário Municipal de Administração.

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. O resultado final do processo seletivo de promoção funcional será homologado pelo Secretário de Administração até 20/01/2024;

6.2. Os efeitos financeiros da promoção ocorrerão a partir do primeiro dia útil do exercício financeiro seguinte ao processo seletivo de promoção funcional.

7. CALENDÁRIO:

De 02 a 31/05/2023	Período de inscrições
De 01/06/2023 a 28/09/2023	Período para análise da documentação pela Comissão
Até 30/09/2023	Divulgação do resultado preliminar
De 02 a 16/10/2023	Prazo para interposição de pedido de reconsideração do resultado preliminar
De 17/10/23 a 30/11/2023	Prazo para análise dos pedidos de reconsideração
Até 01/12/2023	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração
De 01/12/2023 a 30/12/2023	Prazo improrrogável para interposição de recurso dirigido ao Secretário de Administração.
Até 20/01/2024	Resultado final e homologação do processo seletivo pelo Secretário de Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item 1 do presente Edital;

8.2. Não serão admitidas a inserção de documentos e/ou títulos após o protocolo do requerimento de inscrição, mesmo que ainda não tenha expirado o prazo de inscrição;

8.3. O não atendimento aos requisitos definidos neste Edital e o dispostos na Lei nº 1304/2021 referente à Promoção Funcional importará no indeferimento do pedido;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Progressão e Promoção Funcional nos termos de suas competências definidas no artigo 81, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 28 de março de 2023.

ROSANGELA C. A. SANTANA

Presidente da Comissão Perm. de Progressão e Promoção Funcional

(Conf. designação do Dec. Municipal nº 021/2022)

PORTARIA SEI N.º 235/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 22 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17680	CONCEIÇÃO MARIA CORREIA DE FREITAS	13/03/2001	DIRETOR ESCOLAR-GERAL	3º(2011-2016)	03/04/2023	03.01956/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 236/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 22 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23235	SIDNEY DE ARAUJO JUNIOR	02/10/2017	TEC DE APOIO ESP/ SAN E MEIO AMBIENTE	1º(2017-2022)	03/04/2023	03.00745/2023-9

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 238/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 15 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
22760	JULIANA GARCIA JORGE DA CRUZ	31/08/2016	PROFESSOR DOCENTE II/QD SUP 22H	1º(2016-2021)	03/04/2023	03.03662/2023-5

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 239/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 15 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14217	JORGE BARROS DE SOUZA	03/08/1994	PROFESSOR DOCENTE I/QD SUP 16H	5º(2014-2019)	03/04/2023	03.03568/2023-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 240/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 15 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16788	LUZIENE DE SOUZA VIEIRA	30/03/1999	PROFESSOR DOCENTE I/QD SUP 16H	4º(2014-2019)	03/04/2023	03.03550/2023-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 241/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 15 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 09 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18222	MARLUCI DE OLIVEIRA CONSULI MORAES	20/03/2002	PROFESSOR DOCENTE II/QD SUP 22H	2º(2007-2012) 3º(2012-2017) 4º(2017-2022)	03/04/2023	03.03529/2023-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 243/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20522	ROSANGELA DE MOURA ARAUJO	11/08/2011	PROFESSOR DOCENTE	1º(2011-2016)	03/04/2023	03.03522/2023-8